



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE HISTÓRIA - ROLIM DE MOURA

ATA DE REUNIÃO

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às quinze horas, reuniu-se o Conselho do Departamento de História da Unir, campus de Rolim de Moura, de forma remota, por videoconferência, mediante convocação da chefia desta unidade e presidente do CONDEP, prof. Dr. Leomar Rippel, com a presença dos/as docentes: Adriane Pesovento, João Maurício Gomes Neto, Tadeu Pereira dos Santos, Beatriz Rodrigues, Gilvana de Fátima Figueiredo Gomes e Iordan Queiroz Gomes. Ausências justificadas: professora Cynthia Cristina de Moraes Mota (por motivos de férias), Gilmara Yoshihara Franco (por motivo de férias), Zairo Carlos da Silva Pinheiro (por motivo de férias) Marlene Schulz (consulta médica) José Joaci Barboza (Afastado para o doutorado) e Marcelo Ranzula (afastamento docente sem remuneração). Deyvit Carvalho participou como representante discente. A reunião tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta. 1. Apreciação dos planos de ensino; 2. Planos individuais dos/as docentes (PIDs) João Maurício Gomes Neto, Gilvana de Fátima Figueiredo Gomes, Iordan Queiroz Gomes e Leomar Rippel; 3. Progressão funcional da professora Gilmara Yoshihara Franco; 4. Critérios para distribuição dos pareceres /ordens de serviço; 5. Número máximo de orientações de TCC por docente; 6. Plano geral de formação docente; 7. Análise de matrícula fora do prazo - rever amplitude do termo; 8. Encaminhamentos sobre despacho nº 1244092, do processo nº 23118.000639/2022-97, que trata sobre a vaga nº 933192 do concurso público. 9. Recomposição da comissão de TCC. Colocada em votação, a pauta foi aprovada por unanimidade, passando-se aos **informes**. O professor João Maurício apresentou três informes, quais sejam: em primeiro lugar, evidenciou a importância de que professores e professoras do DAH apresentassem seus nomes para a composição das comissões de avaliação do estágio probatório, destacando a pertinência de que professores/as do Departamento de História estivessem envolvidos/as, assim como a demanda da unidade de Rolim de Moura que recebeu, recentemente, novos/as docentes. A professora Adriane Pesovento aproveitou a ocasião para manifestar sua disponibilidade em participar das referidas comissões. Em seguida, o professor João Maurício lembrou que as avaliações discentes referentes ao semestre 2022.1 estão disponíveis no SIGAA e recomendou que todos/as realizassem o download dos arquivos tendo em vista futuras demandas relativas à progressão funcional e/ou estágio probatório e, a oportunidade de autoavaliação das práticas de ensino. Em tempo, sublinhou que a Universidade Federal de Rondônia/Unir realizou a aquisição de livros digitais (e-books) das empresas EBSCO, Minha Biblioteca e Biblioteca Virtual Pearson para as comunidades docente e discente desta Instituição. As obras estão disponíveis no link COLEÇÕES, cujos acessos estão disponíveis no módulo de sistemas desta Universidade (<https://sistemas.unir.br/autenticador-colecoes/login>). Para entrar na plataforma, o login e a senha são os mesmos utilizados para acessar o SIGAA e SEI. É importante que se pesquise e referencie livros constantes nesses acervos, para de montar os planos de ensino e nas demais atividades acadêmicas, inclusive por questões legais. Outra iniciativa relevante é a necessidade de incentivar e orientar a comunidade estudantil a respeito do uso de tais recursos, para que ela possa fazer uso dessas plataformas. Na sequência, a professora Gilvana convidou os/as docentes do DAH para participarem das atividades de início de período letivo da Especialização em Gênero e Diversidade na Escola, especialmente, o café da manhã comunitário que será realizado no dia 11, às 10 horas no auditório da Biblioteca Fernando Pessoa e a aula inaugural a ser ministrada pela professora Franciele Monique Scopet dos Santos, com o título Gênero e diversidade na formação docente: ciclo de políticas educacionais e currículo em disputa, que ocorrerá no mesmo dia e local, a partir das 14 horas. Logo depois, a professora Adriane Pesovento o convite para que os/as colegas tomassem parte no Sarau e cantoria estudantil, atividade que integra a Semana de boas vindas e será realizado na noite do dia 10 de fevereiro. O professor Leomar Rippel agradeceu o apoio que recebeu dos/as colegas no início de suas atividades à frente da chefia e chamou a atenção para a importância das discussões realizadas por

ocasião da Semana de Boas Vindas, que lograram a integração de docentes e discentes. O discente Deyvet Carvalho destacou a realização da gincana que envolverá estudantes de diversos cursos da UNIR e que será realizada no dia 10 de fevereiro, ressaltando a importância de que os professores e professoras do DAH pudessem contribuir com doações. Passados os informes, o conselho iniciou a discussão do primeiro item da pauta. **1. Apreciação dos planos de ensino:** O professor João Maurício, presidente do NDE, esclareceu que o processo SEI 23118.001804/2023-17, no qual constam os planos de ensino encaminhados até o dia 08 de fevereiro de 2022 e referente ao semestre 2022.2 havia sido encaminhado para o DAH. O NDE, em reunião realizada no dia 09 de fevereiro, produziu um relatório recomendando a aprovação dos planos encaminhados e anexados ao processo SEI 23118.001804/2023-17. Decisão do CONDEP: aprovado por unanimidade. No mesmo relatório, os membros do NDE ressaltam a importância de que os planos de ensino sejam encaminhados após discussão com alunos/as matriculados/as nas disciplinas já formatados de acordo com o formulário constante no SIGAA, posto que o referido formulário impede incongruências de carga horária, ementa e PPC. Reitera-se que sejam construídos instrumentos de avaliação conjunto, tendo em vista a dinamicidade do curso. O professor João Maurício insistiu na importância do encaminhamento dos planos de ensino, logo no início das atividades letivas, tendo em vista as normativas da universidade que regulamentam a elaboração dos planos com antecedência ao início das atividades letivas. **2. Planos individuais dos/as docentes (PIDs)** João Maurício Gomes Neto, Gilvana de Fátima Figueiredo Gomes, Iordan Queiroz Gomes e Leomar Rippel. Os PIDs dos referidos docentes foram compartilhados com os membros do conselho departamental para avaliação prévia. Decisão do CONDEP: aprovados por unanimidade. **3. Progressão funcional da professora Gilmara Yoshihara Franco.** Trata-se do processo 23118.001623/2023-82, cujo trâmite foi devidamente circunstanciado pelo professor Leomar Rippel. Ato contínuo, a palavra passou à profa. Adriane, responsável por elaborar o parecer. A professora assinalou que o processo encontra-se instruído em conformidade com as normativas da instituição e leu o seguinte parecer: “A docente realizou seu trabalho e com isso atendeu aos requisitos estabelecidos pelas normas legais e regulamentados pela Universidade Federal de Rondônia em sua Resolução 116/CONSAD/UNIR, mediante o exposto a servidora obteve 76 pontos no total e em face disso sou de parecer FAVORÁVEL à Progressão Funcional de Professora Adjunta (C)-3 para Professora Adjunta (C)-4, correspondente ao interstício de 04/04/2021 a 03/04/2023. Sem mais a tratar, assino o presente parecer.” Decisão do CONDEP: Por unanimidade, o conselho deliberou pela aprovação do parecer. **4. Critérios para distribuição dos pareceres /ordens de serviço:** o professor Leomar explicou que tendo em vista a sistematização das atividades do departamento, seria oportuno o estabelecimento de critérios para distribuição de demandas de parecer e ordem de serviço recebidos pelo DAH. A professora Adriane explicou que ordem de serviço e parecer são protocolos com natureza diferente, razão pela qual sugeriu critérios diferenciados para cada um. O conselho deliberou para que os pareceres em processos sejam distribuídos por ordem alfabética e que, por sua vez, as ordens de serviço tenham como critérios os seguintes itens, respeitados na seguinte ordem: i) manifestação voluntária e acordo e acordo entre os membros do colegiado, ii) área de especialização/interesse, iii) carga horária disponível do/a professor/a, iv) ordem alfabética. Decisão do CONDEP: encaminhamento aprovado por unanimidade. **5. Número máximo de orientações de TCC por docente:** o professor Leomar explicou que por ocasião das matrículas, percebeu-se a necessidade de estabelecer uma igualdade na distribuição das orientações para não onerar apenas docentes específicos. A discussão no colegiado ocorreu tendo por objetivo a pacificação da questão sem ferir a autonomia de orientandos/as e orientadores/as, ao mesmo tempo que se atente para a não sobrecarga de professores/as. Cumpre observar que o professor Tadeu sublinhou que uma sistematização prévia sobre o tema pode ser encontrada no regulamento de TCC, já aprovado pelo DAH. Foram apresentadas três propostas: i) não limitar o número de orientandos/as por docente, ii) limitar a cinco o número de orientandos/as por docente; e iii) limitar a quatro o número de orientandos/as por docentes. **O conselho deliberou por unanimidade por não limitar números máximos e mínimos de orientandos,** observando-se, ainda, para que se procure manter uma distribuição equilibrada nas atividades, com a observação do João Maurício de que se mantivesse diálogo constante sobre o tema no grupo. **6. Plano geral de formação docente:** Decisão do CONDEP: o conselho deliberou por retirar o ponto de pauta e planejar os períodos de afastamento dos professores com apresentação - no futuro - de um Plano Geral que garanta previsibilidade e a possibilidade de reclassificação. **7. Análise de matrícula fora do prazo:** Professor Leomar explicou que estudantes ativos/as que não se matricularam no prazo previsto em cronograma, contam com a possibilidade de fazer a matrícula via requerimento junto à SERCA e, posteriormente,

aprovação do CONDEP e do CONSEC. foram apresentados ao Conselho os seguintes requerimentos: Lorena Trevizani (processo nº 23118.001566/2023-31); Ubeatan Gomes dos Reis (processo nº 23118.001648/2023-86); Fernanda Ferreira dos Santos e Gabrielly Beleza dos Santos. Em tempo, o representante discente, Deyvit Carvalho, pediu atenção do departamento ao caso de acadêmicos/as que por motivos de ordem diversa deixaram de realizar o ENADE e estão, em consequência, impedidos de colar grau. O professor João ponderou que há especificidades em cada caso de não realização do exame, que o conselho não dispõe de instrumentos para resolver a situação e que cabe a consulta tanto por parte dos acadêmicos, quanto por parte da chefia junto à SERCA e à PROGRAD. No mesmo item, o professor Tadeu recomendou atenção, por parte da chefia, à especificidade da matrícula na disciplina de Estágio Supervisionado. Decisão do CONDEP: requerimentos discentes aprovados por unanimidade. **8. Encaminhamentos sobre despacho nº 1244092, do processo nº 23118.000639/2022-97, que trata sobre a vaga nº 933192 do concurso público**: o conselho foi instado a deliberar sobre os contornos do concurso para a vaga nº 933192. O primeiro ponto de discussão foi sobre as exigências para a vaga, com a sugestão de manter a exigência de doutorado e graduação em História. Na sequência, os docentes debateram a composição da banca, sendo indicados/as os/as seguintes membros/as: Gilvana F. F. Gomes (Presidente), Iordan Queiroz Gomes (Primeiro membro), Beatriz Rodrigues (Segundo membro), Leomar Rippel (Primeiro Suplente), Tadeu Pereira dos Santos (Segundo suplente). Os membros da banca deliberaram pela manutenção da área História (70500002), subárea História Regional do Brasil (70505039). Também foi sugerido que o local de realização da prova do concurso seja o Centro de Documentação do Campus da Unir/Rolim de Moura. Estas e outras informações requisitadas pela Prograd, a exemplo dos pontos e da bibliografia básica para o certame, estão dispostas no documento anexo 1250647, que foi submetido a apreciação do conselho. Decisão do CONDEP: documento aprovados por maioria, com abstenção do prof. João Maurício Gomes Neto. **9. Recomposição da comissão de TCC**: Não houve discussão sobre o ponto. Nada mais havendo a tratar, às 17h20 a presidência do Conselho deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Gilvana de Fátima Figueiredo Gomes, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ RODRIGUES, Docente**, em 13/02/2023, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILVANA DE FATIMA FIGUEIREDO GOMES, Docente**, em 13/02/2023, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MAURICIO GOMES NETO, Docente**, em 13/02/2023, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TADEU PEREIRA DOS SANTOS, Docente**, em 13/02/2023, às 22:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IORDAN QUEIROZ GOMES, Docente**, em 13/02/2023, às 22:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOMAR RIPPEL, Vice-Chefe de Departamento**, em 14/02/2023, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE PESOVENTO, Membro da Comissão**, em 14/02/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1250597** e o código CRC **10AF0AA5**.

Referência: Processo nº 23118.000235/2023-84

SEI nº 1250597